



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.º 146 / DES, de 25 de setembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 16.400.310/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, uma área de terras medindo 14.000,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-153 /SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITORIA entre as estacas 2023 + 1,90 a 2831 + 10,90 no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, cuja propriedade é atribuída a IEOBALDO KEHRWALD, ALSELMO KEHRWALD e ILMA KEHRWALD, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ECKIND
DIRETOR GERAL

TK/ams.